



PREÂMBULO

LICITAÇÃO N° 055/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Junho de 2009.

HORÁRIO 09:00h

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Sala de Licitações – Av. João Durval, S/N, Bairro: Estação Nova – Feira de Santana-Ba.

O Senhor **Antonio Rosa de Assis**, Pregoeiro, devidamente designado através do Decro n. 7.515 de 20 de maio de 2008, leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no dia **26 de Junho de 2009 às 09:00** horas Licitação n° 055/2009, na modalidade PREGÃO n° 016/2009, na sua forma PRESENCIAL, no tipo MENOR PREÇO (ITEM), objetivando: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL DE REGULAÇÃO E PSF/ FRATERNIDADE I E II**, cuja sessão pública será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.2593/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 9433/05 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na Av. João Durval, S/N Bairro Estação Nova- Feira de Santana-Ba, iniciando-se no dia **26/06/2009, às 09:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto:, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL DE REGULAÇÃO E PSF/ FRATERNIDADE I E II** que integra este Edital como Anexo II.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei complementar nº123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da lei complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o processo legal, e implicará, também a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Licitação nº 055/2009

Pregão nº 016/2009

Envelope nº 2 - Habilitação

Licitação nº 055/2009

Pregão nº 016/2009

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas

seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número da licitação e do Pregão; c) descrição do objeto da presente licitação, com a especificação responsável pelo serviço cotado, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço, objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, CRC se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total de cada ITEM.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances será determinada pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do ITEM.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos Órgãos de Cadastro (DAG – Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Feira de Santana ou SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia).

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por ITEM, observando o critério de julgamento do menor preço.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO NA LICITAÇÃO.

9.1 - O serviço objeto desta licitação deverá ser iniciado em 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato (ou da retirada do instrumento equivalente, se for o caso), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

9.2 – O início do serviço objeto desta licitação deverá ser feita conforme Anexo I do Edital (OBS: indicar o local e endereço completo), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 – O serviço objeto desta licitação será prestado a partir do dia da assinatura do contrato e terá vigência de um ano.

10.2 - Por ocasião do início da prestação do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pela formalização do contrato e entrega das apólices.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 – O início do serviço objeto desta licitação dar-se-á definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do **Departamento de Administração Geral (DAG)**, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **05 (cinco) dias** após a data de sua apresentação válida.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993).

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer Setor de Compras, situada a Av. João Durval, s/n. Bairro Estação Nova – Feira de Santana (BA) no horário das 9h às 12h e das 14h até às 17h – para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e veiculação na Internet.

12.3.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

12.4 - A contratação será celebrada com duração de 01 (12) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato ou da data da retirada da nota de empenho. (OBS: a vigência contratual não poderá ultrapassar o exercício financeiro em curso).

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. Sanções Administrativas da Lei Estadual, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.feiradesantana.ba.gov.br).

15.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras – Av. João Durval s/n.– Bairro Estação Nova – Feira de Santana (BA), após a celebração do contrato.

15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (primeiro) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Local para instalação dos equipamentos

Anexo II - Especificação do Objeto;

Anexo III - Modelo De Procuração Para A Prática De Atos Concernentes Ao Certame;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Proteção Ao Trabalho Do Menor;

Anexo V – Modelo de Declaração;

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Feira de Santana - Bahia.

Feira Santana – BA 15 de Junho de 2009

ANTONIO ROSA DE ASSIS

(PREGOEIRO)

ANEXO I

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	016/2009

LOCAL PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

SMS-SEDE	CENTRAL DE REGULAÇÃO
PSF-FRATERNIDADE I E II	MAIOR POSTO DE SAUDE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO II

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	016/2009

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

MICROCOMPUTADOR

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa mãe Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; Deverá possuir suporte para processadores de núcleo duplo, triplo e quádruplo (Dual Core, Triple core, Quad core ou tecnologia semelhante); BIOS Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil; A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e Serial; Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como por exemplo o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4; Deverá permitir o monitoramento as condições de energia e ventilação do equipamento; Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de performance do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento; Deverá possuir capacidade de desabilitar o auto-falante interno; Processador Deverá possuir dois núcleos de processamento; Deverá possuir tecnologia de fabricação de 65 nm (sessenta e cinco nanômetros); Clock real deverá ser de mínimo de 1,6 GHz; Deverá possuir memória cache secundária (L2) de no mínimo 512 KB; Deverá possuir bus de sistema de no mínimo 800 MHz; Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits; Deverá possibilitar a criação de plataformas que gerem menos calor e ruído, com mais eficiência no desempenho e no consumo de energia e	15		

menos incômodo; Chipset Deverá suportar a expansão de memória para 4 GB , padrão DDR2, ou superior; Deverá suportar ao barramento PCI Express Geração 2.0, com a finalidade de dobrar a largura de banda de vídeo, proporcionando melhor desempenho; Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA II (3.0 Gb/s); Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade; Deverá suportar a utilização de no mínimo 04 (quatro) monitores independentes com auxílio de uma placa de vídeo off-board. Deverá possuir recurso para ajuste remotamente das configurações de RAID, como forma de garantir performance extra ou mais confiabilidade; Deverá suportar ao padrão SMART IV, ou superior; Memória RAM (Random Access Memory) Deverá possuir memória mínima de 01 GB (um gigabyte) instalada; Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões; Deverá suportar a configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho; Slot PCI e Portas de comunicação Deverá ser disponibilizado no mínimo 01 (um) slot PCI livre após a configuração completa do equipamento, 01 (dois) slots PCI-Express x1 e 01 (um) slot PCI-Express x16; Deverá possuir no mínimo 06 (seis) portas USB 2.0, sendo 02 (duas) portas localizadas na parte frontal do gabinete. Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas; 01 (uma) saída de vídeo padrão VGA "on-board"; 01 (uma) saída de vídeo padrão DVI-D "on-board"; 01 (uma) porta serial; 01 (uma) porta PS/2 "on-board" para teclado; 01 (uma) porta PS/2 "on-board" para mouse; Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete; Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; Controladora de disco rígido e óptico Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA II (3.0 Gb/s), integrada a placa mãe, com no mínimo 02 (dois) canais,; Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, CD-ROM) tipo SATA, ou superior, com no mínimo 01 (um) canal; Deverá possuir 01 (uma) controladora para disco flexível (FDD), com 01 (um) um canal disponível para a unidade de disquete; Unidades de armazenamento e leitura óptica Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima			
--	--	--	--

de 80 GB (oitenta gigabytes), padrão Serial ATA 3.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, cache de no mínimo 8 MB (oito megabytes) e tecnologia SMART para detecção de pré-falhas do disco rígido; Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD de 16x no mínimo, padrão SATA, interna ao gabinete; Interface de Vídeo Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica padrão PCI Express com no mínimo 256 MB de memória com suporte a utilização de 02 (dois) monitores com conexão VGA (DB-15) ou DVI-D, podendo ser compartilhada com a memória principal; Tecnologia 3D; Deverá ser compatível com os padrões: DiretX 9, DiretX 10, DirectXVA, GDI/GDI+ e OpenGL 1.4; Deverá suportar no mínimo resolução de 1024x768 pixels, modo de 16,7 milhões de cores, 75Hz (setenta e cinco hertz); Placa de rede Conector RJ-45 fêmea; Total compatibilidade os padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x; Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com tráfego em modo full-duplex; Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN); Deverá possuir tecnologia PXE 2.1, para realizar instalação remota através da rede; Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express; Deverá possuir capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0, ACPI, WOL, PXE 2.1; Interface de som Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1,5 Watts; Deverá possuir a função de “multi-streaming”, onde exista a possibilidade de utilização de dois canais independentes, ou seja, permitir o uso dos conectores frontal com microfone e fone de ouvido para efetuar conferências e os conectores na parte traseira com outras aplicações multimídia como Windows Media Player, Winamp, etc; Teclado Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; Conector tipo USB ou PS/2; Mouse Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento; Tipo óptico; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2 Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”; Gabinete Gabinete deverá ser do tipo Micro torre; Deverá possuir 03 (três) baias de 3,5 polegadas, sendo 02 (duas) interna e outra externa. Além disso, deverá possuir 02 (duas) baias externa de 5,25 polegadas;			
---	--	--	--

O gabinete deverá possuir menos de 28.500 cm³ Deverá possuir no máximo 10Kg (dez quilogramas); Deverá possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para uso de cadeado ou fechadura para evitar acessos indevidos ao gabinete; Deverá possuir botão liga/desliga; Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete deverá ter características “tool-less” para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete sem a necessidade do uso de ferramentas; O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um ventilador dentro do gabinete; Alimentação Deverá possuir fonte de alimentação com chaveamento manual de 110-127/200-240, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (passivo); Monitor de vídeo Deverá ser do mesmo fabricante do monitor; Tela antiestática de 15” ; Contraste: 350:1; Frequência Horizontal 24 to 63 kHz; Frequência Vertical 50 to 76 Hz; Resolução mínima 1024x768 Pixel Pitch 0.297 mm Sistema de gerenciamento e segurança O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura será cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento estará instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente, A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto, Capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional; Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART); Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente; Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, Serial . Inserir o numero do ativo. Tudo remotamente O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo; Softwares			
--	--	--	--

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows Vista Business, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, ou superior; O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; Deverá acompanhar aplicação que possua a funcionalidade de interagir com a BIOS do equipamento, de modo que possa efetuar modificações em portas de conexões provendo maior segurança no acesso do mesmo, sendo a esta produzida pelo fabricante do equipamento ofertado; Documentação Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM; Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante; Condições gerais Todos os componentes como: teclado, mouse, deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM com declaração para os mesmos; O microcomputador, teclado e mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores; Garantia, suporte técnico e declarações O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica; O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site http://winqual.microsoft.com/hcl/; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma das distribuições de Linux SUSE ou Red Hat. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites https://hardware.redhat.com/ e http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp; O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), ou sua equivalente Norma NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos; O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em			
--	--	--	--

conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Measurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipment) para assegurar níveis de emissão eletromagnética; O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente; O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente; O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos; O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet; A empresa licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, direcionada a Secretaria Municipal de Saúde Feira de Santana – BA, onde conste: Que o licitante é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação; Que possui central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800); Que possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto; Que a garantia técnica oferecida pelo fabricante contempla a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento; Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada pelo fabricante na região, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia; O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. o fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele; Que o equipamento foi projetado para o uso corporativo; Todas as declarações exigidas acima deverão ser apresentadas em original, emitidas em papel timbrado da empresa fabricante, assinadas por pessoa responsável com indicação de cargo da exercido na empresa, com firma reconhecida em cartório competente; Declarações de Fabricação em OEM de componentes deverá estar direcionada ao Licitante e data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com			
--	--	--	--

	exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem;			
--	--	--	--	--

IMPRESSORA

Item	Especificação	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total
02	Impressora laser com as seguintes características mínimas: Tecnologia de impressão Laser monocromática; Processador e memória Processador com clock mínimo de 266 MHz (duzentos e sessenta e seis megahertz); Memória RAM mínima instalada de 2 MB (dois megabytes); Desempenho e qualidade Velocidade de impressão mínima de 15 ppm (quinze páginas por minuto) em qualidade normal e tamanho carta; Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 8,5 (oito virgula cinco) segundos; Resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivo); Ciclo de trabalho mensal mínimo de 5.000 (cinco mil) páginas; Compatibilidade Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows Vista, XP, Server 2003, XP 64 bits, 2000; Mac OS X v10.3 ou posterior; Linguagem de impressão Host-Based; Deve vir acompanhada dos drivers de instalação, em português, para ambientes operacionais linguagens acima; Tipos, tamanho, gramaturas e manuseio do papel Possuir suporte para papel (laser, liso, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, cartões postais; Suporte aos tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, postcards, envelopes (B5, C5, DL); Gramaturas de 60 a 163 g/m²; Bandejas de entrada; Bandeja de entrada com capacidade mínima para 150 folhas; Bandeja de saída com capacidade mínima para 100 folhas; Conectividade Interface USB 2.0 (Universal Serial Bus); Todas as interfaces devem ser internas, do próprio fabricante e ativas simultaneamente; Fonte de alimentação Tensão de alimentação de 110 ou 220 VAC; Frequência de 60 Hz Cabo de alimentação de pelo menos 1,5 m de comprimento; Recursos de economia e proteção ao meio ambiente	06		

Modo econômico de energia; Níveis selecionáveis de tonalidade da impressão; Tipo e capacidade de suprimentos Toner e cilindros integrados num único elemento; Deverá possuir toner com capacidade de impressão para até 1.500 (um mil e quinhentas) páginas com 5% (cinco por cento) de cobertura; Documentação Em português, fornecidos juntamente com todas as impressoras, em papel ou CD-ROM; Manual de instalação; Manual de operação; Todas as especificações do equipamento proposto devem ser comprovadas através de folders descritos, catálogos, manuais do produto e/ou páginas impressas do site do próprio fabricante onde conste a URL do site para fins de comprovação; Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; A empresa licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, direcionada a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA, onde conste: Que possui central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800); Que possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto; Que os equipamentos propostos possuem assistências técnicas credenciada pelo fabricante na região, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia; A declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante, assinada por pessoa responsável com indicação de cargo da exercido na empresa, com firma reconhecida em cartório competente.			
---	--	--	--

IMPRESSORA NÃO FISCAL

Item	Especificação	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total
03	Impressora térmica não fiscal com as seguintes características mínimas Interfaces Comunicação Serial RS-232C (velocidade = 1200 a 115200 bps). Método de Impressão Térmica direta; Resolução 203 pontos por polegadas (8 pontos/mm)	09		

	Memória SRAM 256 KB; Memória FLASH 512 KB; Velocidade 53mm/s.; Capacidade de colunas caracteres normais: 48 colunas na mesma linha caracteres expandidos: 24 colunas na mesma linha Bobina de papel: térmico Largura da bobina: 85 mm ± 0,5 mm Diâmetro da bobina (máximo): 60 mm Fontes Bitstream Monospace 821"em 3 tamanhos. Fonte de Alimentação Adaptador AC externo; Tensão de Entrada 120 VAC; Frequência 50-60 Hz; Tensão de Saída 16 VAC; Consumo 2200mA // 45W. Ambiente Operacional Temperatura 0 até 32,5o C; Umidade 10% a 95% umidade relativa. Características Físicas Profundidade 137 mm; Largura 155 mm; Altura 110 mm; Peso 560g (impressora); 907g (fonte de alimentação);			
--	---	--	--	--

Nobreak

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
04	Nobreak, com as seguintes características mínimas 500VA/300W Entrada/Saída 120V - Até 1200VA de proteção, sendo 500VA/300W de proteção total, incluindo falta de energia (3 tomadas) e 700VA de proteção contra ruídos, surtos e picos de energia (3 tomadas). Espaço para blocos transformadores; Proteção contra surtos de até 960J. Peso Bruto: 6,50kg - Peso Líquido: 6,00kg Garantia de 2 anos.	15		

Leitor Biométrico

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	----------------	-------------

04	Leitor Biométrico tipo finger print, com as seguintes características mínimas <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Acionamento automático pelo toque do dedo (Auto ON) - Vários leitores num único computador - Nove níveis de segurança - Não tem limite de usuários - Não armazena imagens e sim pontos no dedo - Cada digital ocupa apenas 400 bytes - Logon, proteção de tela e acesso a pastas e arquivos com impressão digital - Log (histórico) completo de todos os acessos - Resolução de 500 dpi - Área de leitura: 12,7 x 14,9mm - Chance de erro de 1 em 100.000 - APLICAÇÕES: Cartão Ponto, Caixa eletrônico 24 Horas, Controle de presença de alunos, Cartórios Acesso a cofres, Catraca eletrônica, Proteção a computadores pessoais ou em rede, Controle de passageiros em aeroportos, Polícia / Ministério da Justiça. Qualquer outro campo de segurança que exija senhas - SOFTWARES - SecuDesktop 2000 para mono ou multiusuários, em pequenas ou grandes redes - SDK - Software utilizado para fazer interação com outros softwares - Linguagens compatíveis: Visual Basic, Delphi, Visual C++, ASP SeculBAS software para gerenciamento via Internet - Bancos de dados compatíveis: SQL Server, Oracle, Interbase, Firebird, Access, entre outros.	06		
----	--	----	--	--

WEB CAM

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
04	Webcam, com as seguintes características mínimas: Resolucao de Video 640x480 Pixels, Design Adaptavel para Desktop e Notebook, Efeitos de Video, Plug And Play, Nao a necessidade e de Instalação de Software, Conexao USB. Peso Bruto: 0,43kg - Peso Liquido: 0,40kg; Garantia 2 de Anos,	09		

Rack 5U

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
04	Rack 5U, com as seguintes características mínimas: Estrutura soldada em aço SAE 1020 0,75/0,9mm de esp. Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave . Laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho	02		

	rápido. Kit de 1º plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 110/220v (opcional). Porta em Vidro Temperado (Opcional). Pintura epóxi-pó texturizada Bege RAL 7032.			
--	---	--	--	--

Switch

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
04	Switch não gerenciável, com as seguintes características mínimas: Nº de Portas 10/100/1000MBps: 24 Tipo de Switch: Rack Mountable (19") Nível de Gerenciamento: Layer 2 Cascadeamento: Sim Dimensões (L x A x P) mm: 440 x 44 x 235 Fonte: Bivolt Gerenciável: Não Peso Bruto: 0,36; Garantia: 3 anos balcão	02		

TOTAL	
--------------	--

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	016/2009

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	016/2009

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	016/2009

_____ (Razão Social da empresa), CNPJ _____, sediada a Rua _____, nº ____ bairro _____ na cidade de _____. Declara Sob pena da Lei, que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos.

Feira de Santana _____ de _____ de 200__.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2009

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (Item)

ABERTURA: 26/06/2009

HORARIO: 09:00 hs

ENDEREÇO: Av. João Durval, S/N, Bairro: Estação Nova – Feira de Santana-Ba.

_____(razão social de licitante), com endereço na
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o
número _____ vem pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se á
aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º da lei n° 10.520/02, **declarar que não incide em qualquer
das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,**
abaixo transcritas:

Art. 3º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei n° 10.406, de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

“§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I- de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II- que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com selo no exterior;

III- de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, deste que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII- que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X- constituída sob a forma de sociedade por ações.”

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VII

MODELO DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
- ESTADO DA BAHIA -**

CONTRATO Nº /

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Tarcizio Suzart Pimenta Junior, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida no Rua _____, nº _____, bairro _____ cidade _____, inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____**, através do seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 055/2009, Pregão nº 016/2009**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL DE REGULAÇÃO E PSF/ FRATERNIDADE I E II,

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de até **01 (um) ano**, após liberação da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço total a ser pago a Contratada é de: **R\$ _____** (_____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, considerando as necessidades do setor competente e os valores unitários abaixo:

3.2- O valor estimado desta contratação **R\$ 55.155,70**

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ATIVIDADE _____ – ELEMENTO DE DESPESA- _____ FONTES 00 e _____**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O recebimento do objeto licitado e afinal contratado, será procedido com observância e disposição do art. 161 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

FEIRA DE SANTANA, __ DE _____ DE _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
